4110	Obras Públicas	
4110.05	Pavimentação,Guias e Sargetas...Cr$	1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1058	Urbanismo	
10585750	Vias Rurais	
10585751.05	Pavimentação,Guias e Sargetas...Cr$	1.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Cr édito autorizado pelo artigo anterior será - coberto com os recursos provenientes com a redução da seguinte- dotação orçamentária:

10.12 - SETOR DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....Cr$	1.320.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0846	Educação Física e Desportos	
08460210	Administração Geral	
08460212.01	Manutenção das Ativ.da Unidade..Cr$	1.320.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 277 DE AGOSTO DE 1.982

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1$:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um - Crédito Adicional Especial na Importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a obras de extensão e ou re -

formas da rede de iluminação Pública.

08.06 - ILUMINAÇÃO PÙBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras Públicas....................₢$	500.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1060	Serviços de Utilidade Pública	
10603270	Iluminação Pública	
10603271.11	Extensão da Rede de Ilum.Pública..₢$	500.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orça mentária abaixo discriminada:

09.02 - SETOR DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras Públicas....................₢$	500.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1058	Urbanismo	
10583230	Planejamento Urbano	
10583231.03	Dist.Indl. e Eq.para Desenvolv. Sócio Econômico do Município......₢$	500.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de suapublicação revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.
-.-

LEI Nº 278 DE AGOSTO DE 1.982

"Dispõe sobre a Delcaração de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de São João da Boa Vista ".